

14 de maio de 2019

Aprovada a Resolução CNPE nº 9/2019 que estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência na atividade de refino

O CNPE aprovou, na última quinta-feira, a [Resolução nº 9/2019](#), que estabelece algumas diretrizes para os desinvestimentos que venham a ser realizados por agentes que ocupem posição dominante no mercado de refino.

Do ponto de vista mais prático e imediato, a nova resolução tem por objetivo regular o processo de venda de refinarias detidas pela Petrobras, que atualmente detém uma parcela relevante do mercado de refino no Brasil.

Seguindo a recomendação feita pelo CADE no âmbito da [Nota Técnica nº 37/2018/DEE/CADE](#), a nova resolução define as seguintes diretrizes com objetivo de promover um ambiente concorrencial no setor de refino no Brasil:

- A alienação de refinarias deve incluir também seus respectivos ativos de infraestrutura usados para a movimentação de insumos e produtos próprios;
- As refinarias potencialmente concorrentes devem ser transferidas a grupos econômicos distintos; e
- O alienante deve transferir integralmente sua participação societária nas refinarias.

Frise-se que tais diretrizes são qualificadas como sendo de interesse da política energética nacional e alguns conceitos ainda necessitam ser melhor esclarecidos como, por exemplo, o que seriam refinarias potencialmente concorrentes.

Nossa equipe de Oil & Gas permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre este e outros temas.

* * *

CONTATOS:

Para informações adicionais, entre em contato:

Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5481

Louise West

louise.west@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5485

Bernardo Fontes

Bernardo.fontes@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5479

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 São Paulo SP Brasil

Avenida Presidente Wilson, 231 conj. 2703
20030-905 Rio de Janeiro RJ Brasil